



D.O.E.

Edição 631
Quinta-Feira,
12 de Março de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ricardo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Erick Lopes Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 3.822, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.139, de 14 de maio de 2014 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 3.139, de 14 de maio de 2014, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis, 05 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VALORES DE ADIANTAMENTOS

SECRETARIA	Valor máximo por Adiantamento R\$
Secretaria Municipal de Governo e Articulação - SEMGA	3.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB	4.000,00
Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR	2.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOMS	2.000,00
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos - SEMGH	3.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	2.000,00
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	6.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	4.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	3.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOUR	5.000,00
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana - SEMTAM	4.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSP	5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SEMDA	2.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca - SEMDAP	3.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cultural e Turístico - SEMDCT	3.000,00

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"

PORTARIA Nº 116, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 09/03/2020, o Sr. Rafael Yucif Maia de Freitas, CPF 090.855.547-48, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Fiscalização, Tráfego e Administração - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE DO PREFEITO

"CIDADE POEMA"

PORTARIA Nº 117, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 03548/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cancelar a CESSÃO RECÍPROCA (PERMUTA) entre a servidora pública municipal de São Fidélis-RJ, Sra. ROSANA BASTOS DE SOUZA CHAVES PEGORARO, auxiliar administrativo, matrícula nº. 7305/09, e a servidora pública municipal de Cambuci-RJ, Sra. LILIAN SALLES MOTA, auxiliar de serviços escolares, matrícula nº. 2000724.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017/2020

São Fidélis-RJ

CONVOCAÇÃO – EDITAL SEMED Nº 17/2020

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2019, convoca os candidatos classificados abaixo para se apresentarem na sede da supracitada Secretaria, no dia 13 de março de 2020 às 8 horas, munido dos documentos exigidos no item 11.3 do Edital nº 01/2019, CONVOCA:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II, CONSIDERANDO a desistência de Beatriz Soares Ferreira Carvalho e o não comparecimento de Adailza Cecilia da Silva mendes e Isa Carla Terra Mauricio Izaías.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
59.	DANIELLI DA SILVA SANTOS MENDES	04
60.	MARCELLY MENEZES DE SOUZA NEVES	04
61.	LETÍCIA FRANCO VALENTE FERREIRA	04

São Fidélis, 12 de fevereiro de 2020.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.

Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 004/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Instituição: Associação Pestalozzi de São Fidélis/RJ;

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 005/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através de sua Presidente Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, itens V, VI e VII, da Lei Complementar nº 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Instituição: AMAR Obras Sociais de São Fidélis/RJ;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ



Conselho Municipal da Assistência Social – São Fidélis/RJ.
Criado pela Lei nº. 610 de 23/08/1996 revogada pela Lei nº 1.423 de 29/12/2014.

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 006/2020

Substitui a vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ para o mandato de 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ, através de sua Presidente, Valcimara Vacciana Ferreira dos Santos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 6º, incisos III, XI da Lei nº. 1.423, de 29 de dezembro de 2014, e, de acordo com Reunião Ordinária realizada no dia doze de março de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a substituição da Vice-Presidência deste Conselho, passando a assumir a conselheira Lucélia Rodrigues Silva Freixo, representante da Sociedade Civil, pela Associação Pestalozzi, deste município, eleita pelos presentes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis, 12 de março de 2020.

Valcimara Vacciana F. dos S. Gonçalves
Presidente do CMAS
São Fidélis/RJ

